

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 032/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PRECO

OBJETO: Eventual e Futura aquisição de materiais de construção e materiais hidráulicos para diversos setores desta municipalidade.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/07/2018 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Na sala de Licitações, sito a Praça São Francisco, 26 – Centro – Capela do Alto - telefone (15) 3267-8812. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Divisão de Licitações – Praça São Francisco Nº 26 – centro – Capela do Alto - SP, telefone 15 3267-8812, e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados às licitantes em seus respectivos "e-mails".

O Prefeito Municipal de Capela do Alto torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07/08/2014. Integram este Edital os anexos:

- I Memorial Descritivo;
- II Proposta Comercial;
- III Minuta de Contrato;
- IV Modelo de Declaração de Habilitação;
- V Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

- 1.1. A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo/contratação anual sem que haja obrigação de aquisição total.
- 1.2. A presente licitação tem por objeto a Eventual e Futura aquisição de materiais de construção e materiais hidráulicos para diversos setores desta municipalidade, conforme especificado neste edital.
- 1.3. "Cota Principal", fica reservado a cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido objeto, para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 1.4. "Cota Reservada" Fica reservado a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido objeto para as Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.
- 1.4.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresas ME ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

Microempreendedores Individuais – MEI, também DEVERÃO, sob pena de desclassificação, lançar propostas de preços para esses lotes; quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

- 1.4.2. Para a "Cota Reservada" as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.
- 1.4.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
- 1.4.4. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.
- 1.4.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória.
- 1.4.6. Para a cota reservada: não havendo vencedor entre as empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração às prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:
- 1.4.6.1. Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;
- 1.4.6.2. Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
- 1.5. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

2- PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação é o seguinte:
- **2.1.1** Para os 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades de cada item poderão participar empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem às exigências de habilitação.
- **2.1.2** Para os 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades de cada item poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem as exigências de habilitação.
- 2.2- Não será permitida a participação:
- 2.2.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3- Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Capela do Alto nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- **2.2.4** De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 2.2.5- Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- **2.2.6 –** De empresas não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14.(cláusula válida para item 2.1.2)

3- CREDENCIAMENTO

- **3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverão ser apresentados o que se segue:
- **3.1.1-** Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de **procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do item "a" acima;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários:
- f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- **3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 – que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (proposta) e nº 2 (habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

Denominação da empresa e CNPJ:

Envelope no 1 - Proposta

Processo Administrativo 042/2018 - Pregão Presencial nº 032/2018

Denominação da empresa e CNPJ:

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo 042/2018 - Pregão Presencial nº 032/2018

5- PROPOSTA

- **5.1** O **Anexo II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para a apresentação da **Proposta**, digitalizado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- **5.2** Deverão estar consignados na proposta:
- 5.2.1- A denominação, endereço, telefone/fax, e-mail e o CNPJ do licitante;
- **5.2.2** Preço total em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- **a)** O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último preço ofertado.
- **5.2.3** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- **5.2.4** Prazo de validade da proposta de no mínimo **60** (sessenta) **dias**.
- **5.2.5** Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no **Anexo I** Memorial Descritivo.
- **5.2.6** Declaração impressa na proposta de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- **5.3.** Deverão ser entregues, juntamente com a proposta:
- **5.3.1.** Prospectos, manuais, catálogos ou qualquer outra documentação técnica do fabricante ou fornecedor do produto ofertado.
- **5.3.2** Certificados dos órgãos reguladores competentes como INMETRO, ABNT e também a ficha de segurança de cada tinta com o código FISPQ.
- **5.4.** Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **5.5.** O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.
- **5.6.** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

- **5.7.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- **5.8.** Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

6- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- **a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- **a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- **b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº
- 2 Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) fornecimento(s) pertinente(s) e compatível(is) com objeto desta licitação.

6.2.1- REGULARIDADE FISCAL

- **a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;
 - **c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - **c2)** Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- **d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **CRF** Certificado de Regularidade do FGTS;
- **e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452 de 1º de maio de 1943.



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

- **f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;
- **f.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **f.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **f.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2.2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VI** deste Edital);

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **6.3.1** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **6.3.2** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **6.3.3** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **6.3.4** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1 a 6.2.3;
- **6.3.5** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- **6.3.6** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1** No horário e local, indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.
- **7.2** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1** e **nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **7.3** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e outros parâmetros definidos neste Edital;
- **7.3.1** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por extenso**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **7.4.2** Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- **7.4.4** Da licitante não considerada, nos termos da Lei, microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **7.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **7.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **7.6.1** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela, limitados a três licitantes;
- **7.6.2** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **7.6.3** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- **a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de um por cento** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.
- **7.8** A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **7.9** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

- **7.10** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **7.11** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **7.12** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.13** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- **7.14** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- **7.15** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **7.16** Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- **7.17** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.
- **7.18** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **7.19** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- **7.20** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- **7.21 -** Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar na Divisão de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do anexo II deste edital, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

- **8.2** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Divisão de Licitação;
- **8.2.1** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail: licitação2@capeladoalto.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;
- **8.2.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **8.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **8.4** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **8.4.1** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhar devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **8.4.2** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **8.4.3** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- **8.4.4** Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Licitações localizada na Praça São Francisco 26 Centro Capela do Alto, dirigidos ao Prefeito Municipal.
- **8.4.5-** A ausência de manifestação imediata e motivada pela Licitante na sessão publica importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao Licitante vencedor e no encaminhamento do processo a autoridade competente para homologação.

9- CONTRATAÇÃO

- **9.1** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital como Anexo III;
- **9.1.1** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **cinco dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar:
- **9.1.2** O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias corridos** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei 10.520/02.



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

- **9.1.3** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- **a)** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;
- **b)** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **9.2** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10- PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **10.1 -** O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento pela contratada da autorização de compra ou fornecimento, conforme o caso.
- **10.2 -** A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.
- **10.3.** Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **10.4.** Os produtos deverão ter com garantia de no mínimo 12 meses contra defeito de fabricação ou vícios. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **10.5** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.
- **10.5.1** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **10.5.2** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;
- **10.5.3** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **10.6** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (**dois**) **dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **10.7** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11- FORMA DE PAGAMENTO



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

- **11.1-** O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capela do Alto ou em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, após a efetivação dos serviços/produtos, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviços, devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos serviços/produtos.
- **11.2** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **11.3-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.
- **11.4** Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para o servidor designado pelo **CONTRATANTE**.
- **11.5** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **2 (dois) dias úteis**;
- **11.5.1** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

12.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
02.03.01	04.1220008.2005	3.3.90.30.00
02.05.01	15.4520019.2018	3.3.90.30.00
02.05.03	15.4520023.2020	3.3.90.30.00
02.08.01	10.3010027.2026	3.3.90.30.00
02.08.02	10.3020028.2027	3.3.90.30.00
02.08.02	10.3020028.2028	3.3.90.30.00
02.09.01	12.3650030.2031	3.3.90.0.00
02.09.01	12.3650032.2031	3.3.90.30.00
02.09.02	12.3620033.2033	3.3.90.30.00
02.09.02	12.3610034.2035	3.3.90.30.00
02.09.04	12.3610035.2037	3.3.90.30.00
02.09.07	12.3060036.2043	3.3.90.30.00
02.10.01	27.8120037.2045	3.3.90.30.00
02.10.02	13.3920038.2046	3.3.90.30.00
02.11.01	08.2430039.2048	3.3.90.30.00
02.11.02	08.2440040.2049	3.3.90.30.00
02.11.03	08.2440041.2051	3.3.90.30.00



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

12.2 – Dúvidas e demais informações sobre o certame poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@capeladoalto.sp.gov.br ou pelo telefone 15 3267-8812. Ainda poderão buscar esclarecimento direto no Departamento de Licitação da Prefeitura localizada à Praça São Francisco 26 – Centro.

13 - SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **14.2** O resultado do presente certame será divulgado no DOE.
- **14.3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- **14.4** Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- **14.5** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **14.6** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município e na falta deste no Diário Oficial do Estado.
- **14.7-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí.

Capela do Alto/SP, 10 de Julho de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL



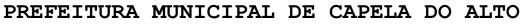
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 032/2018 - Registro de Preços

1. OBJETO: Eventual e Futura aquisição de materiais de construção e materiais hidráulicos para diversos setores desta municipalidade.

2. Características:

item	Descrição	QTDE.
1	AREIA LAVADA MEDIA	95
2	AREIA LAVADA GROSSA	65
3	PEDRA BRITA TAMANHO 1	64
4	PEDRISCO M3	32
5	CIMENTO CP II 50 KG	435
6	CAL PARA REBOCO 20 KG HIDRATADA CH III	159
7	CIMENTOCOLA USO INTERNO C/ 20 KG	98
8	ARMAÇÃO TRELIÇA H8 C/ 12MTS	28
9	PREGO 10X10 COM CABEÇA	4
10	PREGO 18 X 27	6
11	PREGO 19X36 C/ CABEÇA	9
12	PREGO 22X42 C/ CABEÇA	9
13	PREGO 22X48 C/ CABEÇA	9
14	TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT	27
15	SARRAFO PINUS 10X3MTS	20
16	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA E CONCRETO (18 LTS)	14
17	SILICONE INCOLOR 300 GRS	15
18	PARAFUSO TORINO P/ BACIA SANITARIA N 10 C/ BUCHA (2 PÇS)	47
19	TUBO PVC MARROM 3/4 6 METROS	26
20	TUBO DE ESGOTO 1.1/2 C/ 6MTS	19
21	TUBO POLIETILENO 3/4 X 2 MM (MANGUEIRA PRETA) ROLO C/ 100 MTS	21
22	COTOVELO PVC 90° MARROM SOLDAVEL 3/4	113
23	TEE PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL	72
24	LUVAS CORRER MARROM 3/4	42
25	COTOVELO PVC 45° MARROM SOLDAVEL 3/4	42
26	COTOVELO AZUL 3/4 COM ROSCA DE METAL	34
27	BUCHA REDUÇAO BRANCA COM ROSCA 3/4 X 1/2	23
28	REPARO VALVULA HYDRA	30
29	COTOVELO ESGOTO 1.1/2 90°	23
30	TORNEIRA JARDIM CURTA AMARELA 1/2 '	53
31	TORNEIRA BICO MOVEL PARA PIA COZINHA 1/2 '	53
32	REGISTRO ESFERA PVC 1 1/2 SOLDAVEL S/ UNIAO	15
33	TORNEIRA BOIA METAL 3/4 DN 20 (P/ 140 M C A)	34





34	REGISTRO ESFERA PVC 3/4 SOLDAVEL S/ UNIAO	22
35	VALVULA DESCARGA ALTA PRESSAO METAL C/ ACABAMENTO BRANCO 1 1/2	42
36	CHUVEIRO 220 VOLTS X 5500 WATTS BRANCO 3 TEMPERATURAS	30
37	CORPO CAIXA SANFONADA PVC 150MM X 75MM	11
38	FITA TEFLON (VEDA ROSCA) 3/4 X 50MTS	34
39	COLA EPOXI C/ 100 GRAMAS	14
40	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO S/ COLUNA COM CUBA REDONDA	12
41	COLUNA DE LOUÇA P/ LAVATORIO BRANCO	12
42	PORTA DE MADEIRA LISA 90	32
43	VIDRO 1X1	3
44	VITRO 1 X2	3
45	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4 MARRON	15
46	ADAPTADOR COM FLANGE 50" MARRON	19
47	DISCO DIAMANTADO TURNO 110 M MARMORE E GRANITO	38
48	BARRA DE 6 MTS LINEAR DE MEIA CANA PVC	32
49	UNIDADE DE FIXADOR PARA CAL DE PINTURA	6
50	PREGO 25 X 72	12
51	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	15
52	TRINCHA QUADRADA PARA PINTURA 16 CM X 6 CM	14
53	CAIXA DE LUZ 2 X 4	23
54	VALVULA P/ TANQUE	36
55	VALVULA LAVATORIO S/ LADRÃO	29
56	SIFÃO CORRUGADO	72
57	SIFÃO FLEXIVEL DE 40 CM	68
58	ARAME GALVANIZADO PARA FORRO	23
59	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA	31
60	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE METAL	28
61	TORNEIRA P/ LAVATORIO	30
62	VASO SANITARIO BRANCO	24
63	PARAFUSO 10 MM	39
64	BUCHA N°10	65
65	REPARO PARA TORNEIRA 1/2	35
66	DOBRADIÇA PARA PORTA TAMANHO PADRÃO	33
67	FERRO 3/8 C/12MTS	112
68	FERRO 1/4 BARRA C/ 12 MTS	48
69	MALHA DE FERRO (15X15) 3X2 3,4 MM	14
70	MALHA FERRO 20X20	15
71	PARAFUSO P/ TELHA ONDULADA 5/16 X 11CM C/ BORRACHA E ARRUELA DE METAL	75
72	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO 18X27 C/ CABEÇA E ARRUELA DE PVC	10
73	FERRO 5/16 C/ 12 MTS	48
74	ARAME RECOZIDO Nº18 (TORCIDO)	53
75	TIJOLO CERAMICO BAIANO 9X19X19	9
76	BLOQUINHO CERAMICO 11,5X14X24	8



77	TIJOLO COMUM DE BARRO	6
78	CANALETA CERAMICA 14X20 CM (P/ BLOQUINHO 11,5X14X24)	675
79	TELHA CERAMICA CUMIEIRA P/ EMSOLSO	203
80	BLOCO CIMENTO 20X20X40	450
81	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40	450
82	CANALETA CIMENTO 20X40 CM	120
83	TELHA CERAMICA ROMANA (PRIMEIRA LINHA)	6
84	TELHA PORTUGUESA CERAMICA (PRIMEIRA LINHA)	6
85	TELHA ONDULADA 2,44X0,50X4MM	30
86	TELHA ONDULADA 2,44X1,10X 6MM	30
87	TELHA CUMIEIRA CIMENTO AMIANTO 45 GRAUS 6MM X 1,10 MT	53
88	MADEIRITE DE PINUS 1,10 X 2,20 MT 6MM	53
89	CAIBRO MADEIRA 5X6 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	150
90	VIGA MADEIRA 6X12 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	113
91	VIGA MADEIRA 6X16 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	75
92	VIGA MADEIRA 6X20 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	68
93	VIGA MADEIRA 6X30 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	39
94	RIPA DE 1,5CM X 5CM (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	508
95	PONTALETE DE EUCALIPTO C/3 MTS	53
96	BACIA SANITARIA COR BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	14
97	PORTA CANELA MONTADA LISA 2,10X0,80 COM FECHADURA	11
98	PORTA 90 CM PARA BANHEIRO ADAPTADO	8
99	TUBO PVC MARROM 1 1/2 SOLDAVEL BARRA COM 06 MTS	24
100	TUBO PARA ESGOTO 4' 6 METROS	57
101	TUBO ESGOTO 1 1/2 40MM 6 METROS	12
102	ADPTADOR CURTO MARROM 3/4	53
103	COTOVELO ESGOTO 4' 90°	27
104	TEE ESGOTO 4'	27
105	JUNÇÃO P/ ESGOTO Y COM SAÍDA 4'	15
106	LUVAS ESGOTO 4'	27
107	CAIXA D AGUA 1000 LTS POLIETILENO C/ TAMPA	5
108	CAIXA D AGUA 500 LTS POLIETILENO C/ TAMPA	6
109	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA C/ 30 METROS COM ESGUICHO PVC	15
110	POTE DE COLA PVC COM 850 GRAMAS	10
111	FORRO DE PVC BRANCO 6MT	225
112	TRINCHA FECHO P/ PORTÃO MÉDIO	9
113	TRINCHA TARGETA 801/04 MÉDIA	9
114	SARRAFO DE 5 CM COM 3 METROS	90
115	SARRAFO DE 15 CM COM 3 METROS	53
116	TABUA DE 20 CM COM 3 METROS	53
117	TEE AZUL COM ROSCA DE METAL 3/4	30
118	TABUA DE 25 CM COM 3 METROS	53
119	TANQUE DE CIMENTO PARA LAVAR ROUPA	6



120	PARAFUSO COM BUCHA DE AÇO	11
121	LUVA AZUL COM LADO COLA OUTRO ROSCA DE 3/4	19
122	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	12
123	BUCHA 8 COM OS PARAFUSOS	113
124	PISO CERAMICO PADRÃO 30 X 30 P4	405
125	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PADRÃO 15 X 30 P2	289
126	VEDATOP	23
127	REJUNTE 5 KG	38
128	CAL DE PINTURA 8KG	8
129	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA	4
130	PREGO 18X27 C/ CABEÇA	4
131	CANALETA SISTEMA X C/ 2 MTS	1
132	TABUA PINUS 30 CM X 3 MTS	23
133	SARRAFO PINUS 10CM X 3 MTS	23
134	TUBO PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL BARRA COM 06 MTS	34
135	LUVA MARROM PVC SOLDAVEL 3/4	30
136	COTOVELO ESGOTO 90 1 1/2 40 MM	19
137	CAIXA DE DESCARGA	8
138	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC	23
139	REPARO PARA TORNEIRA 3/4	8
140	TRINCA TARGETA 801/04 MÉDIA	2
141	BARRA DE FERRO 3/16 C/ 12 MTS	92
142	TRELIÇA H 12 C/ 12 MTS	18
143	PREGO DE 2 CABEÇA 18X27	8
144	TELHA PAULISTINHA	375
145	TABUA COM 30 CM PARA ANDAIME MENOS DE PINUS	8
146	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 8	38
147	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 6	38
148	LAJE H 8 COMPLETA COM TRILHO JUNTO	38
149	FECHADURA COM TAMBOR	4
150	ANEL PARA VASO SANITÁRIO	15
151	PREGO 15 X 15	4
152	MADEIRA 5 CM X 30 CM	13
153	MADEIRA 5 CM X 20 CM	28
154	MADEIRA 5 CM X 12 CM	129
155	BLOCO CERAMICO 9 FUROS 14X19X29 CM	7260
156	BLOCO CERAMICO 9 X 19 X 29 (8 FUROS)	885
157	JANELA 1,00 X 1,50 MTS VENEZIANA DESLIZAR DE AÇO 4 FOLHAS COM GRADE	3
158	JANELA DE 1,3 X 0,50 MTS	2
159	TUBO DE CONCRETO PA 1 600X1,500	15
160	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500 X 1500 MM PA -2	23
161	TUBO DE CONCRETO PB PA 1 400 X 1500 MM	23
162	TUBO DE CONCRETO PB PA 1 500 X 1500 MM	23



- **3 -** Os produtos objeto da proposta deverão obedecer ao disposto no Art. 31 da Lei Federal 8078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".
- 4. Das empresas vencedoras poderão ser solicitadas amostras para avaliação do produto, caso sejam solicitadas estas amostras, a (s) empresa (s) vencedora (s) terão 02 (dois) dias úteis para entrega das amostras.
- **5.** Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital.
- 6. Exigências e Informações Complementares:
- a) Todas as despesas, inclusive frete, deverão estar inclusas no preço.
- **b)** A licitante vencedora do item deverá, no prazo máximo de 48 horas, apresentar nova proposta de preços reformulada com valores unitário fechando o valor do ITEM. Os valores unitários da proposta de preços reformulada não poderão ser superiores ao da proposta apresentada no certame.
- **c)** Local de Entrega: Almoxarifado Educação, Almoxarifado Central, Almoxarifado da Saúde.
- **d)** Forma de Entrega: Parcelada, conforme solicitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.
- e) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- **f)** Pagamento: O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capela do Alto ou em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento da aquisição.
- **g)** Todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 032/2018 - Registro de Preços

OBJETO: Eventual e Futura aquisição de materiais de construção e materiais hidráulicos para diversos setores desta municipalidade.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Os licitantes deverão apresentar as propostas em mídias digitais (pendrive ou CD/DVD) com os valores das propostas apresentadas no envelope 2, objetivando um melhor andamento no pregão.

Os arquivos digitais com o objeto desta licitação, estarão disponíveis no portal da Prefeitura junto com o Edital.

Dúvidas deverão ser esclarecidas pelo telefone 15 3267-8812 ou através do e-mail: licitacao@capeladoalto.sp.gov.br.

Obs.: Em caso de divergência entre o valor apresentado na proposta digital e a proposta entregue no envelope 2, será considerada o valor da proposta física no envelope 2.

DADOS DO LICITANTE			
DENOMINAÇÃO:	DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:		
CEP:	FONE	FAX	
E-MAIL: CNPJ:			
PROPOSTA COMERCIAL			

item	Descrição	QTDE. 75%	marca/fabric	preço unit.
1	AREIA LAVADA MEDIA	95		
2	AREIA LAVADA GROSSA	65		
3	PEDRA BRITA TAMANHO 1	64		
4	PEDRISCO M3	32		
5	CIMENTO CP II 50 KG	435		
6	CAL PARA REBOCO 20 KG HIDRATADA CH III	159		
7	CIMENTOCOLA USO INTERNO C/ 20 KG	98		



8	ARMAÇÃO TRELIÇA H8 C/ 12MTS	28	
9	PREGO 10X10 COM CABEÇA	4	
10	PREGO 18 X 27	6	
11	PREGO 19X36 C/ CABEÇA	9	
12	PREGO 22X42 C/ CABEÇA	9	
13	PREGO 22X48 C/ CABEÇA	9	
14	TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT	27	
15	SARRAFO PINUS 10X3MTS	20	
16	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA E CONCRETO (18 LTS)	14	
17	SILICONE INCOLOR 300 GRS	15	
18	PARAFUSO TORINO P/ BACIA SANITARIA N 10 C/ BUCHA (2 PÇS)	47	
19	TUBO PVC MARROM 3/4 6 METROS	26	
20	TUBO DE ESGOTO 1.1/2 C/ 6MTS	19	
21	TUBO POLIETILENO 3/4 X 2 MM (MANGUEIRA PRETA) ROLO C/ 100 MTS	21	
22	COTOVELO PVC 90° MARROM SOLDAVEL 3/4	113	
23	TEE PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL	72	
24	LUVAS CORRER MARROM 3/4	42	
25	COTOVELO PVC 45° MARROM SOLDAVEL 3/4	42	
26	COTOVELO AZUL 3/4 COM ROSCA DE METAL	34	





27	BUCHA REDUÇAO BRANCA COM ROSCA 3/4 X 1/2	23	
28	REPARO VALVULA HYDRA	30	
29	COTOVELO ESGOTO 1.1/2 90º	23	
30	TORNEIRA JARDIM CURTA AMARELA 1/2'	53	
31	TORNEIRA BICO MOVEL PARA PIA COZINHA 1/2'	53	
32	REGISTRO ESFERA PVC 1 1/2 SOLDAVEL S/ UNIAO	15	
33	TORNEIRA BOIA METAL 3/4 DN 20 (P/ 140 M C A)	34	
34	REGISTRO ESFERA PVC 3/4 SOLDAVEL S/ UNIAO	22	
35	VALVULA DESCARGA ALTA PRESSAO METAL C/ ACABAMENTO BRANCO 11/2	42	
36	CHUVEIRO 220 VOLTS X 5500 WATTS BRANCO 3 TEMPERATURAS	30	
37	CORPO CAIXA SANFONADA PVC 150MM X 75MM	11	
38	FITA TEFLON (VEDA ROSCA) 3/4 X 50MTS	34	
39	COLA EPOXI C/ 100 GRAMAS	14	
40	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO S/ COLUNA COM CUBA REDONDA	12	
41	COLUNA DE LOUÇA P/ LAVATORIO BRANCO	12	
42	PORTA DE MADEIRA LISA 90	32	
43	VIDRO 1X1	3	
44	VITRO 1 X2	3	
45	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4 MARRON	15	





46	ADAPTADOR COM FLANGE 50" MARRON	19	
47	DISCO DIAMANTADO TURNO 110 M MARMORE E GRANITO	38	
48	BARRA DE 6 MTS LINEAR DE MEIA CANA PVC	32	
49	UNIDADE DE FIXADOR PARA CAL DE PINTURA	6	
50	PREGO 25 X 72	12	
51	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	15	
52	TRINCHA QUADRADA PARA PINTURA 16 CM X 6 CM	14	
53	CAIXA DE LUZ 2 X 4	23	
54	VALVULA P/ TANQUE	36	
55	VALVULA LAVATORIO S/ LADRÃO	29	
56	SIFÃO CORRUGADO	72	
57	SIFÃO FLEXIVEL DE 40 CM	68	
58	ARAME GALVANIZADO PARA FORRO	23	
59	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA	31	
60	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE METAL	28	
61	TORNEIRA P/ LAVATORIO	30	
62	VASO SANITARIO BRANCO	24	
63	PARAFUSO 10 MM	39	
64	BUCHA N°10	65	





65	REPARO PARA TORNEIRA 1/2	35	
66	DOBRADIÇA PARA PORTA TAMANHO PADRÃO	33	
67	FERRO 3/8 C/12MTS	112	
68	FERRO 1/4 BARRA C/ 12 MTS	48	
69	MALHA DE FERRO (15X15) 3X2 3,4 MM	14	
70	MALHA FERRO 20X20	15	
71	PARAFUSO P/ TELHA ONDULADA 5/16 X 11CM C/ BORRACHA E ARRUELA DE METAL	75	
72	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO 18X27 C/ CABEÇA E ARRUELA DE PVC	10	
73	FERRO 5/16 C/ 12 MTS	48	
74	ARAME RECOZIDO N°18 (TORCIDO)	53	
75	TIJOLO CERAMICO BAIANO 9X19X19	9	
76	BLOQUINHO CERAMICO 11,5X14X24	8	
77	TIJOLO COMUM DE BARRO	6	
78	CANALETA CERAMICA 14X20 CM (P/ BLOQUINHO 11,5X14X24)	675	
79	TELHA CERAMICA CUMIEIRA P/ EMSOLSO	203	
80	BLOCO CIMENTO 20X20X40	450	
81	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40	450	
82	CANALETA CIMENTO 20X40 CM	120	
83	TELHA CERAMICA ROMANA (PRIMEIRA LINHA)	6	





			T T
84	TELHA PORTUGUESA CERAMICA (PRIMEIRA LINHA)	6	
85	TELHA ONDULADA 2,44X0,50X4MM	30	
86	TELHA ONDULADA 2,44X1,10X 6MM	30	
87	TELHA CUMIEIRA CIMENTO AMIANTO 45 GRAUS 6MM X 1,10 MT	53	
88	MADEIRITE DE PINUS 1,10 X 2,20 MT 6MM	53	
89	CAIBRO MADEIRA 5X6 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	150	
90	VIGA MADEIRA 6X12 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	113	
91	VIGA MADEIRA 6X16 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	75	
92	VIGA MADEIRA 6X20 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	68	
93	VIGA MADEIRA 6X30 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	39	
94	RIPA DE 1,5CM X 5CM (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	508	
95	PONTALETE DE EUCALIPTO C/3 MTS	53	
96	BACIA SANITARIA COR BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	14	
97	PORTA CANELA MONTADA LISA 2,10X0,80 COM FECHADURA	11	
98	PORTA 90 CM PARA BANHEIRO ADAPTADO	8	
99	TUBO PVC MARROM 1 1/2 SOLDAVEL BARRA COM 06 MTS	24	
100	TUBO PARA ESGOTO 4´ 6 METROS	57	
101	TUBO ESGOTO 1 1/2 40MM 6 METROS	12	
102	ADPTADOR CURTO MARROM 3/4	53	



103	COTOVELO ESGOTO 4′ 90º	27	
104	TEE ESGOTO 4'	27	
105	JUNÇÃO P/ ESGOTO Y COM SAÍDA 4'	15	
106	LUVAS ESGOTO 4'	27	
107	CAIXA D AGUA 1000 LTS POLIETILENO C/ TAMPA	5	
108	CAIXA D AGUA 500 LTS POLIETILENO C/ TAMPA	6	
109	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA C/ 30 METROS COM ESGUICHO PVC	15	
110	POTE DE COLA PVC COM 850 GRAMAS	10	
111	FORRO DE PVC BRANCO 6MT	225	
112	TRINCHA FECHO P/ PORTÃO MÉDIO	9	
113	TRINCHA TARGETA 801/04 MÉDIA	9	
114	SARRAFO DE 5 CM COM 3 METROS	90	
115	SARRAFO DE 15 CM COM 3 METROS	53	
116	TABUA DE 20 CM COM 3 METROS	53	
117	TEE AZUL COM ROSCA DE METAL 3/4	30	
118	TABUA DE 25 CM COM 3 METROS	53	
119	TANQUE DE CIMENTO PARA LAVAR ROUPA	6	
120	PARAFUSO COM BUCHA DE AÇO	11	
121	LUVA AZUL COM LADO COLA OUTRO ROSCA DE 3/4	19	



122	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	12	
123	BUCHA 8 COM OS PARAFUSOS	113	
124	PISO CERAMICO PADRÃO 30 X 30 P4	405	
125	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PADRÃO 15 X 30 P2	289	
126	VEDATOP	23	
127	REJUNTE 5 KG	38	
128	CAL DE PINTURA 8KG	8	
129	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA	4	
130	PREGO 18X27 C/ CABEÇA	4	
131	CANALETA SISTEMA X C/ 2 MTS	1	
132	TABUA PINUS 30 CM X 3 MTS	23	
133	SARRAFO PINUS 10CM X 3 MTS	23	
134	TUBO PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL BARRA COM 06 MTS	34	
135	LUVA MARROM PVC SOLDAVEL 3/4	30	
136	COTOVELO ESGOTO 90 1 1/2 40 MM	19	
137	CAIXA DE DESCARGA	8	
138	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC	23	
139	REPARO PARA TORNEIRA 3/4	8	
140	TRINCA TARGETA 801/04 MÉDIA	2	

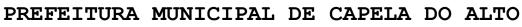


141 BARRA DE FERRO 3/16 C/ 12 MTS 92 142 TRELIÇA H 12 C/ 12 MTS 18 143 PREGO DE 2 CABEÇA 18X27 8 144 TELHA PAULISTINHA 375	
143 PREGO DE 2 CABEÇA 18X27 8	
144 TELHA PAULISTINHA 375	
145 TABUA COM 30 CM PARA ANDAIME MENOS DE PINUS 8	
146 PARAFUSO C/ BUCHA Nº 8 38	
147 PARAFUSO C/ BUCHA Nº 6 38	
148 LAJE H 8 COMPLETA COM TRILHO JUNTO 38	
149 FECHADURA COM TAMBOR 4	
150 ANEL PARA VASO SANITÁRIO 15	
151 PREGO 15 X 15 4	
152 MADEIRA 5 CM X 30 CM 13	
153 MADEIRA 5 CM X 20 CM 28	
154 MADEIRA 5 CM X 12 CM 129	
155 BLOCO CERAMICO 9 FUROS 14X19X29 CM 7260	
156 BLOCO CERAMICO 9 X 19 X 29 (8 FUROS) 885	
157 JANELA 1,00 X 1,50 MTS VENEZIANA DESLIZAR DE AÇO 4 FOLHAS COM GRADE	
158 JANELA DE 1,3 X 0,50 MTS 2	
159 TUBO DE CONCRETO PA 1 600X1,500 15	





160 TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500 X 1500 MM PA -2 23 161 TUBO DE CONCRETO PB PA 1 400 X 1500 MM 23 162 TUBO DE CONCRETO PB PA 1 500 X 1500 MM 23 item Descrição QTDE. 25% 163 AREIA LAVADA MEDIA 31 164 AREIA LAVADA GROSSA 21 165 PEDRA BRITA TAMANHO 1 21 166 PEDRISCO M3 10 167 CIMENTO CP II 50 KG 145 168 CAL PARA REBOCO 20 KG HIDRATADA CH III 53 169 CIMENTOCOLA USO INTERNO C/ 20 KG 32 170 ARMAÇÃO TRELIÇA H8 C/ 12MTS 9 171 PREGO 10X10 COM CABEÇA 1 172 PREGO 19X36 C/ CABEÇA 2 173 PREGO 19X36 C/ CABEÇA 2 174 PREGO 22X42 C/ CABEÇA 3 175 PREGO 22X48 C/ CABEÇA 3 176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9 177 SARRAFO PINUS 10X3MTS 6					
162 TUBO DE CONCRETO PB PA 1 500 X 1500 MM 23 item Descrição QTDE. 25% marca/fabric preço unit. 163 AREIA LAVADA MEDIA 31 31 164 AREIA LAVADA GROSSA 21 21 165 PEDRA BRITA TAMANHO 1 21 21 166 PEDRISCO M3 10 10 167 CIMENTO CP II 50 KG 145 145 168 CAL PARA REBOCO 20 KG HIDRATADA CH III 53 32 170 ARMAÇÃO TRELIÇA H8 C/ 12MTS 9 9 171 PREGO 10X10 COM CABEÇA 1 1 172 PREGO 19X36 C/ CABEÇA 2 2 173 PREGO 19X36 C/ CABEÇA 2 2 174 PREGO 22X42 C/ CABEÇA 3 3 175 PREGO 22X48 C/ CABEÇA 3 3 176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9	160	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500 X 1500 MM PA -2	23		
item Descrição QTDE. 25% marca/fabric preço unit. 163 AREIA LAVADA MEDIA 31 <td>161</td> <td>TUBO DE CONCRETO PB PA 1 400 X 1500 MM</td> <td>23</td> <td></td> <td></td>	161	TUBO DE CONCRETO PB PA 1 400 X 1500 MM	23		
168	162	TUBO DE CONCRETO PB PA 1 500 X 1500 MM	23		
164 AREIA LAVADA GROSSA 21 165 PEDRA BRITA TAMANHO 1 21 166 PEDRISCO M3 10 167 CIMENTO CP II 50 KG 145 168 CAL PARA REBOCO 20 KG HIDRATADA CH III 53 169 CIMENTOCOLA USO INTERNO C/ 20 KG 32 170 ARMAÇÃO TRELIÇA H8 C/ 12MTS 9 171 PREGO 10X10 COM CABEÇA 1 172 PREGO 18 X 27 2 173 PREGO 19X36 C/ CABEÇA 2 174 PREGO 22X42 C/ CABEÇA 3 175 PREGO 22X48 C/ CABEÇA 3 176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9	item	Descrição		marca/fabric	preço unit.
165 PEDRA BRITA TAMANHO 1 21 166 PEDRISCO M3 10 167 CIMENTO CP II 50 KG 145 168 CAL PARA REBOCO 20 KG HIDRATADA CH III 53 169 CIMENTOCOLA USO INTERNO C/ 20 KG 32 170 ARMAÇÃO TRELIÇA H8 C/ 12MTS 9 171 PREGO 10X10 COM CABEÇA 1 172 PREGO 18 X 27 2 173 PREGO 19X36 C/ CABEÇA 2 174 PREGO 22X42 C/ CABEÇA 3 175 PREGO 22X48 C/ CABEÇA 3 176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9	163	AREIA LAVADA MEDIA	31		
166 PEDRISCO M3 10 167 CIMENTO CP II 50 KG 145 168 CAL PARA REBOCO 20 KG HIDRATADA CH III 53 169 CIMENTOCOLA USO INTERNO C/ 20 KG 32 170 ARMAÇÃO TRELIÇA H8 C/ 12MTS 9 171 PREGO 10X10 COM CABEÇA 1 172 PREGO 18 X 27 2 173 PREGO 19X36 C/ CABEÇA 2 174 PREGO 22X42 C/ CABEÇA 3 175 PREGO 22X48 C/ CABEÇA 3 176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9	164	AREIA LAVADA GROSSA	21		
167 CIMENTO CP II 50 KG 145 168 CAL PARA REBOCO 20 KG HIDRATADA CH III 53 169 CIMENTOCOLA USO INTERNO C/ 20 KG 32 170 ARMAÇÃO TRELIÇA H8 C/ 12MTS 9 171 PREGO 10X10 COM CABEÇA 1 172 PREGO 18 X 27 2 173 PREGO 19X36 C/ CABEÇA 2 174 PREGO 22X42 C/ CABEÇA 3 175 PREGO 22X48 C/ CABEÇA 3 176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9	165	PEDRA BRITA TAMANHO 1	21		
168 CAL PARA REBOCO 20 KG HIDRATADA CH III 53 169 CIMENTOCOLA USO INTERNO C/ 20 KG 32 170 ARMAÇÃO TRELIÇA H8 C/ 12MTS 9 171 PREGO 10X10 COM CABEÇA 1 172 PREGO 18 X 27 2 173 PREGO 19X36 C/ CABEÇA 2 174 PREGO 22X42 C/ CABEÇA 3 175 PREGO 22X48 C/ CABEÇA 3 176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9	166	PEDRISCO M3	10		
169 CIMENTOCOLA USO INTERNO C/ 20 KG 32 170 ARMAÇÃO TRELIÇA H8 C/ 12MTS 9 171 PREGO 10X10 COM CABEÇA 1 172 PREGO 18 X 27 2 173 PREGO 19X36 C/ CABEÇA 2 174 PREGO 22X42 C/ CABEÇA 3 175 PREGO 22X48 C/ CABEÇA 3 176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9	167	CIMENTO CP II 50 KG	145		
170 ARMAÇÃO TRELIÇA H8 C/ 12MTS 9 171 PREGO 10X10 COM CABEÇA 1 172 PREGO 18 X 27 2 173 PREGO 19X36 C/ CABEÇA 2 174 PREGO 22X42 C/ CABEÇA 3 175 PREGO 22X48 C/ CABEÇA 3 176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9	168	CAL PARA REBOCO 20 KG HIDRATADA CH III	53		
171 PREGO 10X10 COM CABEÇA 1 172 PREGO 18 X 27 2 173 PREGO 19X36 C/ CABEÇA 2 174 PREGO 22X42 C/ CABEÇA 3 175 PREGO 22X48 C/ CABEÇA 3 176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9	169	CIMENTOCOLA USO INTERNO C/ 20 KG	32		
172 PREGO 18 X 27 2 173 PREGO 19X36 C/ CABEÇA 2 174 PREGO 22X42 C/ CABEÇA 3 175 PREGO 22X48 C/ CABEÇA 3 176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9	170	ARMAÇÃO TRELIÇA H8 C/ 12MTS	9		
173 PREGO 19X36 C/ CABEÇA 2 174 PREGO 22X42 C/ CABEÇA 3 175 PREGO 22X48 C/ CABEÇA 3 176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9	171	PREGO 10X10 COM CABEÇA	1		
174 PREGO 22X42 C/ CABEÇA 3 175 PREGO 22X48 C/ CABEÇA 3 176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9	172	PREGO 18 X 27	2		
175 PREGO 22X48 C/ CABEÇA 3 176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9	173	PREGO 19X36 C/ CABEÇA	2		
176 TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT 9	174	PREGO 22X42 C/ CABEÇA	3		
	175	PREGO 22X48 C/ CABEÇA	3		
177 SARRAFO PINUS 10X3MTS 6	176	TABUA PINUS 30 CM APARELHADA 30 CM X 3 MT	9		
	177	SARRAFO PINUS 10X3MTS	6		





178	IMPERMEABILIZANTE P/ ARGAMASSA E CONCRETO (18 LTS)	4	
179	SILICONE INCOLOR 300 GRS	5	
180	PARAFUSO TORINO P/ BACIA SANITARIA N 10 C/ BUCHA (2 PÇS)	15	
181	TUBO PVC MARROM 3/4 6 METROS	8	
182	TUBO DE ESGOTO 1.1/2 C/ 6MTS	6	
183	TUBO POLIETILENO 3/4 X 2 MM (MANGUEIRA PRETA) ROLO C/ 100 MTS	7	
184	COTOVELO PVC 90° MARROM SOLDAVEL 3/4	37	
185	TEE PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL	23	
186	LUVAS CORRER MARROM 3/4	13	
187	COTOVELO PVC 45° MARROM SOLDAVEL 3/4	13	
188	COTOVELO AZUL 3/4 COM ROSCA DE METAL	11	
189	BUCHA REDUÇAO BRANCA COM ROSCA 3/4 X 1/2	7	
190	REPARO VALVULA HYDRA	10	
191	COTOVELO ESGOTO 1.1/2 90º	7	
192	TORNEIRA JARDIM CURTA AMARELA 1/2'	17	
193	TORNEIRA BICO MOVEL PARA PIA COZINHA 1/2'	17	
194	REGISTRO ESFERA PVC 1 1/2 SOLDAVEL S/ UNIAO	4	
195	TORNEIRA BOIA METAL 3/4 DN 20 (P/ 140 M C A)	11	
196	REGISTRO ESFERA PVC 3/4 SOLDAVEL S/ UNIAO	7	

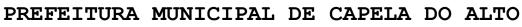




197	VALVULA DESCARGA ALTA PRESSAO METAL C/ ACABAMENTO BRANCO 11/2	14	
198	CHUVEIRO 220 VOLTS X 5500 WATTS BRANCO 3 TEMPERATURAS	10	
199	CORPO CAIXA SANFONADA PVC 150MM X 75MM	3	
200	FITA TEFLON (VEDA ROSCA) 3/4 X 50MTS	11	
201	COLA EPOXI C/ 100 GRAMAS	4	
202	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO S/ COLUNA COM CUBA REDONDA	3	
203	COLUNA DE LOUÇA P/ LAVATORIO BRANCO	3	
204	PORTA DE MADEIRA LISA 90	10	
205	VIDRO 1X1	1	
206	VITRO 1 X2	1	
207	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4 MARRON	5	
208	ADAPTADOR COM FLANGE 50" MARRON	6	
209	DISCO DIAMANTADO TURNO 110 M MARMORE E GRANITO	12	
210	BARRA DE 6 MTS LINEAR DE MEIA CANA PVC	10	
211	UNIDADE DE FIXADOR PARA CAL DE PINTURA	1	
212	PREGO 25 X 72	3	
213	ESPUMA EXPANSIVA 500 ML	5	
214	TRINCHA QUADRADA PARA PINTURA 16 CM X 6 CM	4	
215	CAIXA DE LUZ 2 X 4	7	



		,	
216	VALVULA P/ TANQUE	12	
217	VALVULA LAVATORIO S/ LADRÃO	9	
218	SIFÃO CORRUGADO	23	
219	SIFÃO FLEXIVEL DE 40 CM	22	
220	ARAME GALVANIZADO PARA FORRO	7	
221	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA	10	
222	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE METAL	9	
223	TORNEIRA P/ LAVATORIO	10	
224	VASO SANITARIO BRANCO	8	
225	PARAFUSO 10 MM	13	
226	BUCHA N°10	21	
227	REPARO PARA TORNEIRA 1/2	11	
228	DOBRADIÇA PARA PORTA TAMANHO PADRÃO	10	
229	FERRO 3/8 C/12MTS	37	
230	FERRO 1/4 BARRA C/ 12 MTS	15	
231	MALHA DE FERRO (15X15) 3X2 3,4 MM	4	
232	MALHA FERRO 20X20	5	
233	PARAFUSO P/ TELHA ONDULADA 5/16 X 11CM C/ BORRACHA E ARRUELA DE METAL	25	
234	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO 18X27 C/ CABEÇA E ARRUELA DE PVC	3	
_			



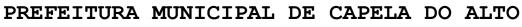


235	FERRO 5/16 C/ 12 MTS	15	
236	ARAME RECOZIDO N°18 (TORCIDO)	17	
237	TIJOLO CERAMICO BAIANO 9X19X19	3	
238	BLOQUINHO CERAMICO 11,5X14X24	2	
239	TIJOLO COMUM DE BARRO	1	
240	CANALETA CERAMICA 14X20 CM (P/ BLOQUINHO 11,5X14X24)	225	
241	TELHA CERAMICA CUMIEIRA P/ EMSOLSO	67	
242	BLOCO CIMENTO 20X20X40	150	
243	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40	150	
244	CANALETA CIMENTO 20X40 CM	40	
245	TELHA CERAMICA ROMANA (PRIMEIRA LINHA)	2	
246	TELHA PORTUGUESA CERAMICA (PRIMEIRA LINHA)	1	
247	TELHA ONDULADA 2,44X0,50X4MM	10	
248	TELHA ONDULADA 2,44X1,10X 6MM	10	
249	TELHA CUMIEIRA CIMENTO AMIANTO 45 GRAUS 6MM X 1,10 MT	17	
250	MADEIRITE DE PINUS 1,10 X 2,20 MT 6MM	17	
251	CAIBRO MADEIRA 5X6 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	50	
252	VIGA MADEIRA 6X12 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	37	
253	VIGA MADEIRA 6X16 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	25	





254	VIGA MADEIRA 6X20 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	22	
255	VIGA MADEIRA 6X30 (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	13	
256	RIPA DE 1,5CM X 5CM (NÃO PODE SER EUCALIPTO)	169	
257	PONTALETE DE EUCALIPTO C/3 MTS	17	
258	BACIA SANITARIA COR BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	4	
259	PORTA CANELA MONTADA LISA 2,10X0,80 COM FECHADURA	3	
260	PORTA 90 CM PARA BANHEIRO ADAPTADO	2	
261	TUBO PVC MARROM 11/2 SOLDAVEL BARRA COM 06 MTS	8	
262	TUBO PARA ESGOTO 4' 6 METROS	18	
263	TUBO ESGOTO 1 1/2 40MM 6 METROS	3	
264	ADPTADOR CURTO MARROM 3/4	17	
265	COTOVELO ESGOTO 4´ 90º	8	
266	TEE ESGOTO 4'	8	
267	JUNÇÃO P/ ESGOTO Y COM SAÍDA 4´	5	
268	LUVAS ESGOTO 4'	8	
269	CAIXA D AGUA 1000 LTS POLIETILENO C/ TAMPA	1	
270	CAIXA D AGUA 500 LTS POLIETILENO C/ TAMPA	2	
271	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA C/ 30 METROS COM ESGUICHO PVC	5	
272	POTE DE COLA PVC COM 850 GRAMAS	3	





273	FORRO DE PVC BRANCO 6MT	75	
274	TRINCHA FECHO P/ PORTÃO MÉDIO	3	
275	TRINCHA TARGETA 801/04 MÉDIA	3	
276	SARRAFO DE 5 CM COM 3 METROS	30	
277	SARRAFO DE 15 CM COM 3 METROS	17	
278	TABUA DE 20 CM COM 3 METROS	17	
279	TEE AZUL COM ROSCA DE METAL 3/4	10	
280	TABUA DE 25 CM COM 3 METROS	17	
281	TANQUE DE CIMENTO PARA LAVAR ROUPA	1	
282	PARAFUSO COM BUCHA DE AÇO	3	
283	LUVA AZUL COM LADO COLA OUTRO ROSCA DE 3/4	6	
284	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	3	
285	BUCHA 8 COM OS PARAFUSOS	37	
286	PISO CERAMICO PADRÃO 30 X 30 P4	135	
287	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PADRÃO 15 X 30 P2	96	
288	VEDATOP	7	
289	REJUNTE 5 KG	12	
290	CAL DE PINTURA 8KG	2	
291	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA	1	
		1	



292	PREGO 18X27 C/ CABEÇA	1	
293	TABUA PINUS 30 CM X 3 MTS	7	
294	SARRAFO PINUS 10CM X 3 MTS	7	
295	TUBO PVC MARROM 3/4 SOLDAVEL BARRA COM 06 MTS	11	
296	LUVA MARROM PVC SOLDAVEL 3/4	10	
297	COTOVELO ESGOTO 90 1 1/2 40 MM	6	
298	CAIXA DE DESCARGA	2	
299	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PVC	7	
300	REPARO PARA TORNEIRA 3/4	2	
301	BARRA DE FERRO 3/16 C/ 12 MTS	30	
302	TRELIÇA H 12 C/ 12 MTS	5	
303	PREGO DE 2 CABEÇA 18X27	2	
304	TELHA PAULISTINHA	125	
305	TABUA COM 30 CM PARA ANDAIME MENOS DE PINUS	2	
306	PARAFUSO C/ BUCHA № 8	12	
307	PARAFUSO C/ BUCHA № 6	12	
308	LAJE H 8 COMPLETA COM TRILHO JUNTO	12	
309	FECHADURA COM TAMBOR	1	
310	ANEL PARA VASO SANITÁRIO	5	
-			



311	PREGO 15 X 15	1	
312	MADEIRA 5 CM X 30 CM	4	
313	MADEIRA 5 CM X 20 CM	9	
314	MADEIRA 5 CM X 12 CM	42	
315	BLOCO CERAMICO 9 FUROS 14X19X29 CM	2420	
316	BLOCO CERAMICO 9 X 19 X 29 (8 FUROS)	295	
317	TUBO DE CONCRETO PA 1 600X1,500	5	
318	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1500 X 1500 MM PA -2	7	
319	TUBO DE CONCRETO PB PA 1 400 X 1500 MM	7	
320	TUBO DE CONCRETO PB PA 1 500 X 1500 MM	7	

VALOR TOTAL: R\$ (valor por ex Validade da proposta: (mínimo 60 dias	
Garantia do produto na embalagem original: Indicação Assistência Técnica Autorizada:	
na data da apresentação desta proposta inclu sociais, material, despesas administrativas, segur	erviços/produtos ofertados atendem todas as



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 032/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 – Capela do Alto – São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, PERICLES GONCALVES, RG nº XX.XXX.XXX SSP/SP e CPF XXX.XXX.XXX-XX, doravante designado PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, e Decreto Municipal 2006 de 11/01/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de materiais de construção e materiais hidráulicos para diversos setores desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.1.1- O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho.
- 2.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.
- 2.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
- 2.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é até 12 (doze) doze meses, contados a partir da data de sua assinatura.



Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- 4.1- O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Capela do Alto ou em conta corrente da contratada em até 28 (vinte e oito) dias, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento da aquisição.
- 4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;
- 4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 032/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- Consideram-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão n^o 032/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 8.3 Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A gestão ficará sobre a responsabilidade do Srs. João Leite, Marcio José de Lima, Marcus Evandro Martins e Sra. Paula Rodrigues Vida de Almeida.



Nome:

RG no:

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax 15 3267-8800 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo CNPJ 46.634.077/0001-14

Nome:

RG no:

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.
10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.
Capela do Alto/SP, em de de 2018.
CONTRATANTE
P/ DETENTORA(S)
Testemunhas: 1 - 2 -



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 032/2018 - Registro de Preços
Eu(nome completo), RG nº, representante credenciado da(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 032/2018 , realizado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto, inexistindo
qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame. Data e assinatura do representante
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) nº 032/2018 - Registro de Preços
DECLARO , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão nº 032/2018 , realizado pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Capela do Alto/SP,
Assinatura do representante
Nome: RG no:
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 042/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 032/2018 - Registro de Preços
Eu(nome completo), representante legal da empresa
(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 032/2016, da Prefeitura Municipal de Capela do Alto declaro, sob as penas
da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Data e assinatura do representante legal da empresa